

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao Ilustríssimo Líder Comunitário Enézio Mariano da Costa.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “h”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao Ilustríssimo Contador, professor **ENÉZIO MARIANO DA COSTA**, líder comunitário, que desempenha um papel crucial no desenvolvimento e bem-estar nas comunidades cacerense. Tendo assim uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de “**Título de Cidadão**” Cacerense ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes e dá outras providências.”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso **MAURO MENDES**,

pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretária

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECLARAÇÃO**

Eu **LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Artigo 31, §3º da Constituição Federal, comunico que as Contas Anuais de Gestão, referentes ao exercício de 2023, estão a disposição dos Contribuintes neste Poder Legislativo, desde 19/02/2024 (Protocolo interno no 146 de 12/02/ 2024), para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade. Por ser verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Este documento tem por objetivo retificar o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE Nº 003/ 2024, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1356678/>), na data de 20 de fevereiro de 2024, edição nº 4.425, páginas 79 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: Referente ao Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 003/2024, que visa a contratação da empresa **ATAME MT CURSOS E POS-GRADUACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.383.948/0001-48, que oferecerá o Curso: Gestão de Riscos, com carga horária 12H, para servidor requisitante da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Leia-se: Referente ao Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 003/2024, que visa a contratação da empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS**, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001 -05, que oferecerá o Curso: Gestão de Riscos, com carga horária 12H, para servidor requisitante da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Onde se lê:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
------------	------	------------------------